**PROJETO DE LEI Nº 069/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$ 279.610,07 (duzentos e setenta e nove reais seiscentos e dez reais e sete centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos Estaduais

**Proj. Ativ:** 2083 - ATENÇÃO BÁSICA

**RV: 4011** - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

**Elem. Desp.:** 319011.00.00.00.00 - VENC. VANT. FIXAS - PES. CIVIL - R$ 279.610,07

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindos do estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$279.610,07 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sete centavos), visando a aplicação dos recursos advindos do estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa de Atenção Básica.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal